

**Auditoria ao Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais (SIRCA)
PROCESSO N.º: NUI/AS/000014/16/AGR**

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:

1.1. Âmbito e Objetivo

O presente relatório¹ decorre do Despacho do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR), de 06.07.2016, exarado na Informação nº 002/2016, de 27.06.2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, e insere-se no domínio de atividade da Equipa multidisciplinar de Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar (EM AS) desta Inspeção-Geral [...].

A supracitada Informação apresenta uma análise da evolução do número de animais mortos na exploração pecuária e recolhidos no âmbito do SIRCA entre 2014 e 2015, tendo concluído que a mesma foi significativamente elevada, pelo que propôs, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 2º, do Decreto-Lei (DL) nº 23/2012, que a IGAMAOT, em representação do contraente público, “*exerça os poderes de fiscalização, que lhe são atribuídos nos termos do artigo 305º do CCP, para aferir da justificação e veracidade deste incremento*”, o que mereceu a concordância do Senhor MAFDR [...].

Assim, esta ação visa avaliar a conformidade do sistema de gestão e controlo instituído pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) sobre a prestação do serviço pelas empresas contratadas, a adequação do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal (SNIRA), gerido pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), como instrumento de controlo, bem como da realidade dos volumes de cadáveres de animais recolhidos no referido período 2014 e 2015. Para este fim, foram analisados:

- ✓ Evolução do número de animais mortos recolhidos nas explorações e do custo do serviço;
- ✓ Sistema de gestão e de controlo implementado pela DGAV;
- ✓ Sistema de recolha dos cadáveres e de faturação implementado pelas empresas prestadoras do serviço de recolha e eliminação¹;
- ✓ Utilização e funcionamento da base de dados (BD) do SNIRA e a sua gestão pelo IFAP, em articulação com a DGAV.

¹ Relatório N.º I/01806/AGR/17, sob o processo NUI AS/000014/16 AGR.

**Auditoria ao Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais (SIRCA)
PROCESSO N.º: NUI/AS/000014/16/AGR**

Para a concretização dos objetivos da presente Auditoria, e atento o Regulamento do Procedimento de Inspeção¹⁴ e as Normas para a Qualidade das Auditorias da IGAMAOT, foram efetuadas as seguintes diligências:

- ✓ Estudo da legislação e normativos aplicáveis.
- ✓ Realização de reuniões com os responsáveis pelos serviços nas Autoridades Competentes (AC) DGAV e IFAP, a fim de obter esclarecimentos sobre a matéria e os procedimentos e circuitos implementados.
- ✓ Apreciação da informação disponibilizada nas páginas de *internet* das AC.
- ✓ Análise da informação e documentação fornecidos pelas AC.
- ✓ Seleção de processos de pagamento para análise dos procedimentos de controlo instituídos e do rigor da informação.
- ✓ Análise e avaliação da documentação de suporte remetida pelas empresas e confrontação com a informação registada no SNIRA.
- ✓ Realização de reuniões e recolha de informação de suporte à recolha dos cadáveres, ao registo no SNIRA/SIRCA e à faturação, junto das UTS.
- ✓ Cruzamento da informação recolhida nas UTS com os registos existentes em produtores das diferentes espécies animais, *visitados in loco*.
- ✓ Identificação e análise dos procedimentos de supervisão e controlo.

Em cumprimento do princípio do contraditório cumprido por esta Inspeção-Geral, foi realizada a auscultação da DGAV e do IFAP sobre o projeto de relatório da Auditoria, não tendo ambas as AC manifestado qualquer discordância ou apresentado sugestões ao projeto de relatório.

**Auditoria ao Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais (SIRCA)
PROCESSO N.º: NUI/AS/000014/16/AGR**

1.2. Conclusões e Recomendações Reformuladas

1.2.1. Conclusões

Em síntese, a Auditoria evidencia que a BD SNIRA/SIRCA não permite registar totalmente os cadáveres dos suínos e não disponibiliza informação que permita aferir a faturação das UTS.

Os procedimentos de verificação não são eficientes nem eficazes.

Quanto à despesa, a DGAV detém explicação plausível para o seu recente crescimento no caso dos suínos.

Dificuldades de financiamento da Direção-Geral geraram atrasos no pagamento, acrescendo à despesa de 34.851.560,36 € o montante de 892.810,05 € em juros, neste contrato de 2013-2016.

Por outro lado, apesar do volume de animais mortos apresentados a pagamento se encontrar suportado documentalmente nas UTS, os montantes faturados não estão consistentes com o SNIRA/SIRCA.

Acresce assinalar que a ausência de co-responsabilidade direta dos produtores no financiamento do sistema, além de fragilizar o rigor da despesa nos suínos, pela ausência total de controlo das pesagens, e sobrecarrega as explorações com maior sucesso sanitário, e designadamente com significativo abate, podendo dizer-se que configura um sistema de “não - utilizador pagador”.

1.2.2. Recomendações

Face às conclusões apresentadas, afigura-se de recomendar [...]:

À DGAV, a implementação de nove recomendações;

À DGAV e ao IFAP, a implementação de duas recomendações.

1.3. Propostas

Atento o exposto no presente relatório, propõe-se o seu envio à DGAV e ao IFAP, para implementação das recomendações formuladas.

**Auditoria ao Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais (SIRCA)
PROCESSO N.º: NUI/AS/000014/16/AGR**

2. Quadro da Ponderação

Não Aplicável

3. Despacho(s) de Homologação do Relatório

“Homologo.

Conhecimento ao Sr. SEAA.

15/09/17

ass) Luís Capoulas Santos”

Extrato